



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 105/2025

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Institui o Programa Municipal de Assistência Técnica, Extensão e Desenvolvimento Rural, Ministro Alysson Paolinelli e dá outras providências.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões em 10/06/2025, com entrada na Sala das Comissões no dia 11/06/2025.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei, em análise, institui o Programa Municipal de Assistência Técnica, Extensão e Desenvolvimento Rural, Ministro Alysson Paolinelli, para pequenos e médios produtores rurais, bem como para o agricultor familiar ou empreendedor familiar rural do Município de Montes Claros.

Serão também beneficiários do programa os agricultores familiares urbanos e periurbanos.

Para efeitos da Lei, entende-se por Assistência Técnica e Extensão Rural o serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove apoio técnico a processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização de produtos e serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroflorestais, agroextrativistas, florestais e artesanais. Já o Desenvolvimento Rural como o Processo sistêmico e continuado que pressupõe a elevação e melhorias dos índices que contemplam os aspectos populacional, econômico, social e ambiental, no ambiente rural.

De acordo com o art. 3º, são princípios do Programa instituído, dentre outros, a busca do desenvolvimento rural sustentável, compatibilizando-se a proteção dos recursos naturais com a preservação do meio ambiente, incluindo a apropriação de inovações tecnológicas e organizativas; gratuidade, qualidade e acessibilidade aos serviços de assistência técnica e extensão rural para pequenos e médios produtores rurais; adoção de metodologia participativa, com enfoque multidisciplinar, interdisciplinar e intercultural, buscando a construção de um ambiente produtivo sustentável.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

São objetivos do Programa, dentre outros, promover o desenvolvimento rural sustentável; apoiar iniciativas econômicas que promovam as potencialidades e vocações territoriais e locais; aumentar a produção, a qualidade e a produtividade das atividades e serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive agroextrativistas, florestais e artesanais; promover a melhoria da qualidade de vida de seus beneficiários.

O Programa Municipal de Assistência Técnica, Extensão e Desenvolvimento Rural, Ministro Alysson Paolinelli, terá como linhas temáticas de atuação: Assistência Técnica à Produção Rural; Incentivo ao desenvolvimento do turismo; Sustentabilidade e Fomento à produção rural.

São elegíveis, no Município de Montes Claros, para serem beneficiários do Programa Municipal de Assistência Técnica, Extensão e Desenvolvimento Rural, Ministro Alysson Paolinelli: I – pequenos e médios produtores rurais; II – os agricultores familiares ou empreendedores familiares rurais; III – os pequenos e médios beneficiários de programas de crédito fundiário; IV – quilombolas e os demais povos, populações e comunidades tradicionais do campo; V – os pequenos e médios colonos, meeiros e posseiros; VI – os agricultores familiares urbanos e periurbanos.

Segundo a proposição, os elegíveis serão atendidos dentro das possibilidades orçamentárias e financeiras do Município de Montes Claros, através das seguintes prioridades: I – aqueles que tenham família mais numerosa, cujos membros se proponham a exercer a atividade agrícola, pecuária, ou extrativista, no Município de Montes Claros; II – aqueles que tenham família ou indivíduo que residam há mais tempo no Município de Montes Claros; III – aqueles que tenham família chefiada por mulher; IV – aqueles que tenham filhos entre dezoito e vinte e nove anos de idade; V – outros critérios sociais, econômicos e ambientais que possam ser acrescidos mediante Decreto do Poder Executivo.

A avaliação da ordem dos beneficiários será realizada através de definição do Conselho Técnico do Programa, que terá competência para fazer a publicação dos critérios técnicos de escolha dos beneficiários e das políticas públicas abarcadas pelo Programa, dentro das possibilidades orçamentárias e das opções de Política Pública, adotadas pelo Poder Executivo.

A nomeação do Conselho Técnico, que contará com 07 (sete) membros, será de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, sendo feita entre pessoas: I – que possuam

[Handwritten signature]
Sendo assim, faz-se esta publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

experiência, acadêmica ou profissional, nas áreas de produção rural e/ou assistência técnica, extensão ou pesquisa rural. II – que possuam idoneidade moral; III – que aceitem dedicar-se à colaboração do Programa.

A participação no Conselho Técnico será considerada função pública relevante, sem remuneração de qualquer espécie.

De acordo com o Projeto de Lei, execução do Programa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, que poderá contar com o apoio de outras Secretarias do Município.

Caberá à Controladoria-Geral do Município realizar ações de acompanhamento e monitoramento de todo o processo de execução do Programa, compreendendo ações de análise e aprovação de credenciamento de beneficiários e sua execução.

Todos os beneficiários e participantes do Programa deverão assinar termo de declaração, concordando com a cessão do material para pesquisa e acompanhamento de ações futuras do Município.

Ao final de cada ano será emitido relatório anual consolidado de execução do Programa Municipal de Assistência Técnica, Extensão e Desenvolvimento Rural, Ministro Alysson Paolinelli, para efeito de pesquisa e acompanhamento dos resultados.

O projeto de lei em estudo trata ainda da instituição da medalha de mérito Ministro Alysson Paolinelli, a ser concedida anualmente aos produtores rurais, autoridades, pesquisadores, servidores, estudantes e demais indivíduos que se destaquem no fomento e no aperfeiçoamento da Assistência Técnica, Extensão e Desenvolvimento Rural no Município de Montes Claros.

O Poder Executivo Municipal regulamentará os critérios e as regras para a concessão da medalha, mediante Decreto.

Fica autorizado também a concessão de estágio de pós-graduação para estudantes, vinculados às Unidades de Ensino Superior parceiras do programa, nas áreas de zootecnia, agrônômica, engenharia florestal e veterinária, e afins que se destacarem na execução do Programa, visando a pesquisa acadêmica e a capacitação no ramo da Assistência Técnica, Extensão e Desenvolvimento Rural.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

O valor da bolsa para estágio de pós-graduação, no Programa Municipal de Assistência Técnica, Extensão e Desenvolvimento Rural, Ministro Alysson Paolinelli, será de 03 (três) vezes o valor da bolsa de estágio de graduação oferecida pelo Município.

O Poder Executivo disporá sobre os procedimentos complementares para execução do Programa Municipal de Assistência Técnica, Extensão e Desenvolvimento Rural, Ministro Alysson Paolinelli.

Por fim, a proposição dispõe que as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e nos seguintes.

Assim sendo, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa, por ser de competência exclusiva do Executivo e não contraria normas legais ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2025.

Presidente: Ver. José Marcos Martins de Freitas

Vice_Presidente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Paulo César Landim Miranda